

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG

Resposta ao recurso de indeferimento do pedido de isenção.

05. Cirurgião Dentista (ESF)

	Nº INSC.	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
1	169525	ANA CAROLINA FERREIRA BRAGA	Indeferido	Conforme Edital, subitem 4.1: b) Comprovação de desemprego, quando não atendidas as hipóteses do item anterior, mediante envio de: I. Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2; II. Extrato da CTPS Digital ou arquivo em PDF da CTPS física, contendo obrigatoriamente: o folha de rosto (frente e verso); o página da última baixa de vínculo empregatício; o página seguinte à última baixa (em branco). Deverá, ainda, ser comprovado que o candidato não recebe qualquer benefício previdenciário ou assistencial (tais como FGTS ou outros). Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social.

06. Enfermeiro

	Nº INSC.	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
2	169463	VICTÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS	Indeferido	Conforme Edital, subitem 4.1: c) Outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência econômica, acompanhado da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2. Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social.

16. Professor da Educação Básica

	Nº INSC.	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
3	171172	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	Indeferido	A candidata não efetuou a solicitação de isenção no período compreendido entre 07 e 09 de outubro de 2025, até às 22h, conforme estabelecido no Cronograma do Edital. Ressaltamos que os prazos previstos são comuns e preclusivos a todos os candidatos, não sendo possível a análise de pedidos fora do período estipulado.
4	169494	JULIANA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	Indeferido	Conforme Edital, subitem 4.1: b) Comprovação de desemprego, quando não atendidas as hipóteses do item anterior, mediante envio de: I. Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2; II. Extrato da CTPS Digital ou arquivo em PDF da CTPS física, contendo obrigatoriamente: o folha de rosto (frente e verso); o página da última baixa de vínculo empregatício; o página seguinte à última baixa (em branco). Deverá, ainda, ser comprovado que o candidato não recebe qualquer benefício previdenciário ou assistencial (tais como FGTS ou outros). Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.

28. Assistente Administrativo				
	Nº INSC.	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
5	169404	ISRAEL CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	Indeferido	O candidato não efetuou a solicitação de isenção no período compreendido entre 07 e 09 de outubro de 2025, até às 22h, conforme estabelecido no Cronograma do Edital. Ressaltamos que os prazos previstos são comuns e preclusivos a todos os candidatos, não sendo possível a análise de pedidos fora do período estipulado.
50. Auxiliar de Serviços Gerais				
	Nº INSC.	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
6	171100	FRANCINEI DE CASTRO SALES	Indeferido	A candidata não efetuou a solicitação de isenção no período compreendido entre 07 e 09 de outubro de 2025, até às 22h, conforme estabelecido no Cronograma do Edital. Ressaltamos que os prazos previstos são comuns e preclusivos a todos os candidatos, não sendo possível a análise de pedidos fora do período estipulado.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir
Site: <https://portal.imeso.com.br/>